



PODER JUDICIÁRIO

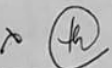
Comarca da Região Metropolitana de Londrina


AUTO DE PENHORA / AVALIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023, às 09h40 m, por ordem do MM. Juiz de Direito, sendo o presente mandado expedido pela Central de Mandados de Londrina-PR, em cumprimento ao r. mandado anexo, extraído dos autos sob o nº 435-75.2023.8.16.0044, procedi à Penhora do AVALIAÇÃO seguinte bem:

- SOFÁ MOLA ENSACADA, 2.9m, COM TERCOTA
VALOR R\$ 3.000,00
 - SOFÁ MOLA ENSACADA, COM LINTO CINZA,
COM CARREGADOR DE CELULAR, 3.2m,
VALOR R\$ 4.000,00
- TOTAL R\$ 7.000,00

Efetivada a PENHORA / AVALIAÇÃO do bem acima descrito com a inteira observância das formalidades legais, conforme determinado, **depositei-o** em mãos do fiel depositário THAIS LOPES ROSA CPF 083.497.419-37 o qual se comprometeu a tê-lo sob sua guarda, não abrindo mãos do mesmo até ulterior determinação do MM. Juiz do feito na forma e sob as penas da Lei. Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Fiel Depositário.


FIEL DEPOSITÁRIO
Thais Lopes


Fernando Sipoli Coutinho
Oficial de Justiça

MT. 50.831

